

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se à fase inicial do planejamento para contratação de serviços profissionais especializados que atendam à necessidade descrita a seguir.

Trata-se da contratação de Professor de Musicalização Infantil com formação em pedagogia, com sua carga horária total estimada em 800 (oitocentas) horas – 60 minutos cada aula durante o ano letivo de 2026, abrangendo o período de fevereiro a dezembro. O profissional atuará no desenvolvimento de atividades de musicalização infantil e escolar, voltadas à estimulação rítmica, melódica, motora e expressiva dos alunos da rede municipal de ensino.

A contratação tem como objetivo integrar a música como instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e artístico das crianças e contribuindo para um ambiente educacional mais criativo, inclusivo e enriquecedor.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de Professor de Musicalização Infantil se faz necessária para atender à demanda pedagógica da rede municipal de ensino, visando ampliar e qualificar as práticas educacionais oferecidas aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

A presença desse profissional é essencial para o **desenvolvimento integral das crianças**, promovendo o estímulo à sensibilidade musical, coordenação motora, percepção auditiva, expressão corporal, criatividade e socialização por meio de atividades rítmicas e melódicas.

Trata-se de uma ação que **fortalece o processo de ensino-aprendizagem** e contribui para a **formação cultural, artística e emocional dos estudantes**, alinhando-se às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e à busca por uma educação mais dinâmica, inclusiva e significativa.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar os serviços de Professor de Musicalização Infantil conforme as especificações descritas no objeto, observando integralmente o planejamento pedagógico e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

O profissional deverá possuir formação específica na área de música, musicalização ou educação artística, com comprovada experiência em atividades de musicalização infantil e escolar. Caberá à contratada arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo materiais didáticos de apoio, deslocamentos e demais custos necessários à adequada prestação do serviço.

As atividades deverão ser executadas durante o ano letivo de 2026, no período de fevereiro a dezembro, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, totalizando **800 (oitocentas) horas-aula**. O planejamento, registro das aulas

e acompanhamento pedagógico deverão ser realizados em consonância com a equipe gestora das unidades escolares e com o setor pedagógico da Secretaria.

A contratada deverá apresentar relatórios periódicos de atividades, contendo o registro das ações desenvolvidas, frequência, conteúdos trabalhados e avaliação do desempenho dos alunos, conforme orientações da contratante.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à comprovação da efetiva execução das atividades contratadas, sendo que o pagamento será realizado proporcionalmente às horas efetivamente ministradas, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

A contratada será responsável civil e eticamente pela adequada execução dos serviços, comprometendo-se a manter a qualidade, pontualidade e conformidade com o que foi estabelecido neste processo. Serão consideradas falhas contratuais a ausência injustificada, a inexecução parcial ou total das atividades, bem como a prestação de serviços em desacordo com as diretrizes pedagógicas definidas pela Administração.

O profissional deverá conduzir as atividades de forma didática, criativa e inclusiva, respeitando as faixas etárias e necessidades individuais dos alunos, garantindo um ambiente de aprendizagem seguro, participativo e estimulante.

O recebimento e o pagamento das aulas ficarão condicionados à comprovação da efetiva realização das atividades, mediante apresentação da documentação de prestação de serviços, no que couber, incluindo: listas de presença dos alunos (chamadas) assinadas pelo diretor ou responsável da unidade escolar; relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo conteúdos, metodologias, frequência e observações pedagógicas; registros de ensaios e apresentações realizadas; registro fotográfico das atividades, aulas, oficinas e eventos, contendo imagens nítidas que permitam comprovar a execução e a participação dos alunos; bem como quaisquer outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação solicitar para fins de fiscalização, controle e conformidade com o planejamento aprovado, conforme previsto no planejamento e nos relatórios periódicos de acompanhamento pedagógico.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No presente Estudo Técnico Preliminar buscaram-se orçamentos para a confecção material/serviço junto de empresas especializadas no mercado, onde chegou-se aos seguintes valores:

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTOS	GLOBAL
ACACIO CONSONI LOCATELLI & CIA LTDA 18.233.960/0001-67	R\$ 62.400,00	
SERGINHO VIOLAO E VOZ LTDA 35.909.812/0001-39	R\$ 60.800,00	
VANDERLEI BOESING KAFFER CPF: 030.844.959-08	R\$ 61.600,00	

Os orçamentos obtidos encontram-se em anexos ao Formulário de Pesquisa de Preços, sendo que o método de escolha da melhor proposta dar-se-á dispensa de licitação - Menor Preço.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de Professor de Musicalização Infantil para desenvolver atividades pedagógicas musicais junto aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026.

As ações envolverão práticas rítmicas, melódicas e expressivas, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, além de estimular a criatividade, a percepção auditiva e a sensibilidade artística.

A proposta visa integrar a música como recurso pedagógico no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para um ambiente escolar mais dinâmico, inclusivo e formativo, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme média dos custos apostos nos orçamentos em anexo.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se faz necessário o parcelamento, visto que o todos os itens serão entregues em parcela única.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação das atividades de musicalização junto aos alunos da rede municipal de ensino visa alcançar resultados pedagógicos e socioemocionais significativos. Espera-se, primeiramente, o desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, expressão corporal e criatividade das crianças, contribuindo para sua formação integral.

Outro resultado esperado é o fortalecimento das competências socioemocionais, como trabalho em grupo, socialização, concentração e autoestima, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo, estimulante e colaborativo.

Além disso, a presença de um profissional qualificado de musicalização contribuirá para integrar a música como recurso pedagógico contínuo, tornando as aulas mais dinâmicas, criativas e alinhadas às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

A solução, portanto, busca não apenas atender a uma demanda funcional de ensino, mas também agregar valor cultural, artístico e educativo ao cotidiano escolar, promovendo experiências de aprendizagem significativas e enriquecedoras para todos os alunos da rede municipal.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a prestação dos serviços de **Professor de Musicalização Infantil**, deverão ser realizadas algumas providências essenciais para garantir a adequação da solução às necessidades da rede municipal de ensino.

O profissional deverá atender aos requisitos de qualificação e experiência definidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo formação específica em música, musicalização ou educação artística e experiência comprovada em atividades pedagógicas com crianças.

Foram solicitadas propostas técnicas e orçamentos detalhados de profissionais ou empresas qualificadas, assegurando que os serviços possam ser executados em conformidade com o planejamento pedagógico anual, carga horária total de 800 horas – 60 minutos cada aula e cronograma do ano letivo de 2026.

Deverão ser estabelecidas cláusulas contratuais claras sobre prazo de execução das atividades, acompanhamento e supervisão pedagógica, entrega de relatórios periódicos e responsabilização do profissional pela qualidade do serviço prestado, garantindo que os objetivos educacionais e pedagógicos sejam plenamente atendidos.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de Professor de Musicalização Infantil não acarretará impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviço de natureza intelectual e pedagógica, sem a utilização de recursos naturais em escala relevante nem a geração de resíduos sólidos. As atividades serão realizadas em ambiente escolar já existente, utilizando a infraestrutura disponível, o que elimina a necessidade de novas construções ou adaptações físicas.

Além disso, o uso de instrumentos musicais e materiais didáticos será feito de forma consciente, priorizando a durabilidade e a reutilização, reduzindo o consumo de recursos e a produção de descartes. Recomenda-se, sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis, como o aproveitamento de materiais recicláveis para atividades pedagógicas e a sensibilização dos alunos quanto à importância da preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação proposta está em conformidade com os princípios de sustentabilidade, aliando educação, cultura e responsabilidade ambiental, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Professor de Musicalização Infantil mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, operacional e administrativo. A necessidade do serviço é justificada pela relevância da musicalização no processo educativo, uma vez que a música atua como instrumento pedagógico capaz de desenvolver habilidades cognitivas, emocionais, sociais e motoras nas crianças da rede municipal de ensino.

Do ponto de vista técnico, a função requer profissional com formação em pedagogia e experiência em musicalização infantil, garantindo a qualidade das atividades desenvolvidas e a integração dos conteúdos musicais ao planejamento pedagógico das escolas. A carga horária prevista e o período de execução estão adequadamente dimensionados às demandas do ano letivo, assegurando a continuidade e a efetividade do trabalho.

Sob o aspecto orçamentário, o investimento é compatível com os benefícios educacionais e sociais proporcionados, representando um custo justificável e de retorno significativo em termos de melhoria do processo de ensino-aprendizagem. A oferta de profissionais qualificados nessa área é suficiente no mercado, o que possibilita ampla competitividade no processo licitatório e assegura a transparência e a economicidade da contratação.

Assim, a contratação é viável e plenamente justificável, atendendo às exigências técnicas, pedagógicas e legais, e contribuindo para a promoção de uma educação pública mais criativa, inclusiva e de qualidade.

Pinheiro Preto – SC, 09 Dezembro de 2025.

BERNARDETE PASETTO FARINA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

